



MEMORIAL DESCRITIVO PARA
EXECUÇÃO DE TÚMULO COM BASE
PARA CAPELA

OBJETO

Este memorial vem nortear o serviço de execução de túmulos com base para posterior execução de capela familiar no cemitério Jardim da Paz.

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço inicia com a execução de uma fiada de pedra de alicerce, comum na região para base do túmulo. Assim o executor deverá limpar a área e se ater nos limites da execução da fiada de pedra de alicerce. Este gabarito de pedras deverá ser nivelado de forma que a construção do túmulo também fique nivelada. As medidas do alicerce de pedras deverá ser de frente de 3m por 2,60m.

Após execução do alicerce deverá ser construído um túmulo com tijolos de dimensão 14x19x29cm, com as medidas de 1m de largura, 2,60 de comprimento e 0,70 cm de altura. Em seguida o construtor deverá rebocar com a colher a parte interna do túmulo para que nenhum orifício fique vulnerável a saída de gases.

Com a finalização da alvenaria deverá ser colocada 5 pedras de fechamento medindo 0,90 x 0,45 x 0,07 m, colocadas na parte superior da alvenaria, uma ao lado da outra, de fechamento como uma laje . Assim o construtor deverá colocar uma forma de contorno dando fechamento a laje que deverá ser concretada. Assim a laje ficará com 11 cm de espessura

A seguir o executor deverá rebocar a parte externa da caixa de forma regular com desempenadeira e feltro, ficando o fechamento da gaveta com alvenaria e reboco para ser executada após o

sepultamento. Isto quer dizer que a contratada ficará sujeita a executar o serviço de fechamento ao sepultamento nos dias normais de segunda a sexta feira e em sábados, domingos e feriados nos horários das 8:00 h as 12:00 h, e das 13:00 h as 18:00 h, incondicionalmente, podendo ser penalizada quando não atendido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para entrega dos materiais o contratado deverá informar o zelador da entrega para abertura dos portões.

Ao finalizar a obra o contratado deverá limpar toda área em volta dos serviços e não deixar entulhos ou sobras de materiais.

Todos os encargos e dispositivos de segurança ao trabalhador são de responsabilidade do contratado.

Araranguá, 14 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ODILON CORAL PIETSCH**
Data: 04/08/2026 11:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odilon Coral Pietsch
Engenheiro Civil
CREA/SC nº 014.070-8
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Araranguá